



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

DESPACHO TRF2 1527890

Senhor Diretor da SIE,

Com relação às amostras que foram solicitadas através do Despacho 1503162, informo o seguinte:

- A licitante LEDATH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, vencedora dos grupos 02, 03, 04 e 05 apresentou amostras no dia 12/01/26 e foram aprovadas.

- A licitante NATÁLIA SANTOS SANTANA PEREIRA, que ficou em primeiro lugar no Grupo 1 (salgadinhos) apresentou amostras na data de hoje e nem todos os itens estavam a contento.

Alguns salgados (assados) possuíam partes de massa ainda crua, e outros (fritos) tais como quibe e rissoles estavam gordurosos, chegando a molhar os guardanapos, além de alguns escuros que foram reprovados pela estética, como demonstrado nas fotos em anexo (1527887). Pelas razões aqui expostas, as amostras foram reprovadas.

É o parecer.

Após, à ALIC.

Respeitosamente,

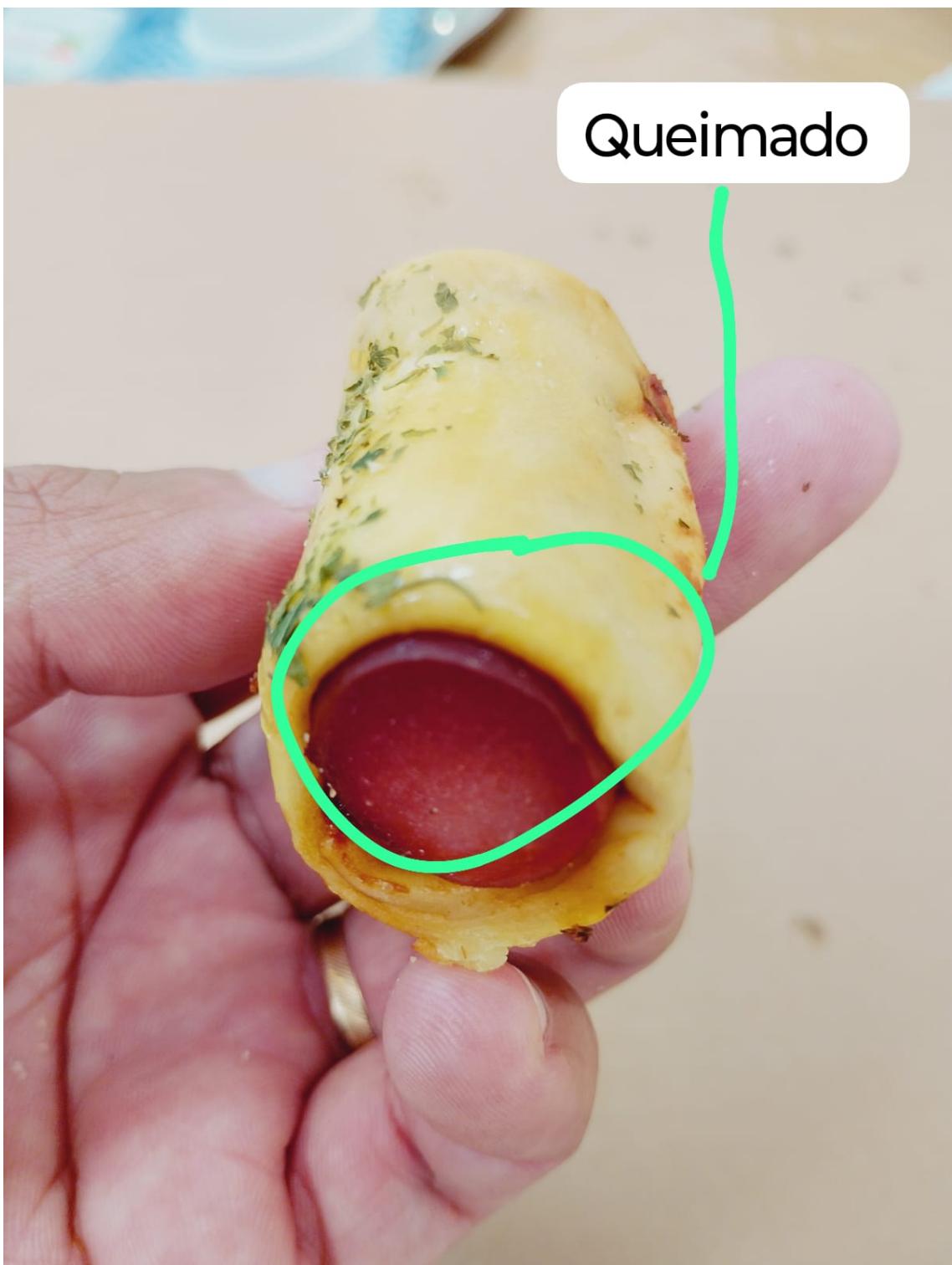


Documento assinado eletronicamente por **VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS, Diretora**, em 16/01/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1527890** e o código CRC **3E8B9E37**.

Queimado





Massa crua

Duro e quase nada de recheio







*Papel que envolve o salgadinho
ficou muito engordurado*



*Os Papeis da própria embalagem
com muita gordura*



*Fritura com pontos pretos,
indicando fritura em óleo já
queimado.*

